Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.992, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico, nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, artigo 4º, paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de = Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º-Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte Dotação do orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.9.Abastecimento

Matadouro

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 25.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos proveniente do "Exeesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de Outubro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário